



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Emenda Parlamentar Impositiva Nº _____/2025

Ementa: Emenda ao Projeto de Lei nº 1251/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Fiscal de 2026

Art. 1º. Fica acrescido ao Orçamento Anual da Secretaria de **Programas Sociais** o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Ciquenta Mil Reais), destinado à aplicação para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos programas sociais já existentes, evitando a interrupção de serviços essenciais à população.

Art. 2º. O valor referente ao artigo 1º será anulado da Reserva de Contingência para Emendas Parlamentares, em observância ao §3º do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º. O detalhamento do acréscimo será de acordo com o Anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Novembro

**Vereador
Robson Fabelício**



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

LOA 2026 (Projeto de Lei Nº 1251/2025)

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº /2025

EMENDA	
AUTOR: Robson Fabelício de Oliveira	
PARTIDO: Solidariedade	
Objeto	fortalecer as ações de assistência social e garantir atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade no município.

ACRESCENTAR

ÓRGÃO	Secretaria de Programas Sociais
Unidade Orçamentária	Secretaria de Programas Sociais
Programa	Programas Sociais já Existentes
Ação	Evitar a interrupção de serviços essenciais a população
Valor	R\$ 150.000,00 (Cento e Ciquenta Mil Reais)
Natureza da despesa	Despesa de Capital

REDUZIR

ÓRGÃO	Secretaria-Executiva de Gestão Pública
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, Planejamentos e Finanças
Programa	Programas Sociais já Existentes
Ação	Reserva de Contingência para emendas parlamentares (inciso VII do Art. 77 LOM)
Natureza da despesa	
Valor	R\$ 150.000,00 (Cento e Ciquenta Mil Reais).



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

JUSTIFICATIVA

A destinação do valor de R\$ 150.000,00 se justifica pela necessidade de fortalecer as ações de assistência social e garantir atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade no município.

Os recursos permitirão ampliar e aprimorar os serviços socioassistenciais, assegurando que a Secretaria de Programas Sociais disponha de meios suficientes para responder às demandas atuais e promover maior proteção às pessoas em situação de risco.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Novembro de 2025

Robson

**Vereador
Robson Fabelício**